

A CENTRALIDADE DA FAMÍLIA NAS POLÍTICAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE: A RELEVÂNCIA DO DEBATE PARA O SERVIÇO SOCIAL

Michelly Laurita Wiese: Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e doutoranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP, sob orientação da Profa. Dra. Maria Carmelita Yasbek.

Rosemeire dos Santos: Assistente Social. Mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP, sob orientação da Profa. Dra. Maria Carmelita Yasbek.

Resumo:

O presente artigo tem por objetivo destacar a relevância da categoria família na discussão das políticas públicas no contexto das mudanças ocorridas no plano sócioeconômico-cultural da sociedade capitalista. Entender a família como um processo social em construção e mudança, destacando os novos “arranjos” e “composições” familiares desmistificando os conceitos e pré-conceitos estabelecidos ao longo da história. No âmbito das políticas públicas evidenciar a centralidade da família nas políticas de Assistência Social e Saúde.

Palavras chave: Família, Sociedade, Política Pública.

Abstract:

The present article has since objective detaches the relevance of the category family in the discussion of the public politics in the context of the changes occurred in the sócioeconômico-cultural plan of the capitalist society. To understand the family like a social process in construction and change, detaching the new "arrangements" and familiar "compositions" demystifying the concepts and daily pay-concept established along the history. In the context of the public politics to show the centralidade of the family up in the politics of Social work and Health.

Key-words: Family, Society, Public Policy.

Nos últimos vinte e cinco anos, várias mudanças ocorridas no plano socioeconômico-culturais, pautadas no processo de globalização da economia capitalista, vêm interferindo na dinâmica e estrutura familiar, trazendo alterações em seu padrão tradicional de organização. Assim, não se pode falar de família, mas de famílias, para que se possa tentar contemplar a diversidade de relações que convivem na sociedade.

Consequentemente o trabalho com famílias tem se constituído numa fonte de preocupação para os profissionais que trabalham na área, tanto pela atualidade do tema como pela sua complexidade. Segundo Mioto (2004) a sua discussão envolve inúmeros aspectos como as diferentes configurações familiares, as relações que a família vem estabelecendo com outras esferas da sociedade, tais como Estado, Sociedade Civil e Mercado, bem como os processos familiares. Além destes, estão envolvidos os aspectos inerentes à própria história e desenvolvimento das profissões que atendem a esse campo.

Retornando a história identificamos que a Revolução Industrial¹, foi um evento de grande importância, pois, foi a partir deste marco histórico que as transformações se tornaram mais evidentes no que se refere ao conceito de “família”.

Antes da invenção das máquinas as economias eram artesanais e agrícolas, e os papéis familiares eram divididos e subdivididos de tal maneira que, o homem, pai de família, era responsável pelo sustento da sua esposa e de seus filhos. A mulher por sua vez, era criada para cuidar da casa e de seus filhos, ser bondosa e obediente ao seu esposo.

Os filhos do sexo masculino eram vistos dentro da economia agrícola como soma ao trabalho na lavoura, um número a mais nas plantações agrícolas. As filhas eram criadas desde sua infância a cuidar da casa e dos irmãos mais novos para assim serem futuras boas esposas e mães.

A família possuía uma composição que configurou um padrão de “Família Nuclear Burguesa”, em que toda e qualquer família, considerada “normal” deveria ter um homem e uma mulher e filhos, com os papéis definidos². No imaginário social, a

¹ Revolução Industrial com início na Inglaterra compreendido nos séculos XVII e XIX.

² No Brasil processos semelhantes também ocorrem desde a época colonial em que a família era formada pelo pai, mãe e pelos filhos consanguíneos, frutos do casamento do casal, denominações essas baseadas nos primórdios bíblicos, morais e religiosos instalados na sociedade, inseridos com o trabalho dos jesuítas no Brasil, que chegaram com o propósito de evangelizar os índios. Se as famílias não estivessem dentro desse “modelo” eram tidas como

família seria um grupo de indivíduos ligados por laços de sangue e que habitam a mesma casa.

Após a Revolução Industrial essa visão foi se modificando, a agricultura não era mais o ponto fundamental da economia, muitas famílias deixaram os campos agrícolas para viverem nos centros urbanos industriais. O salário oferecido pelas indústrias já não era mais o suficiente para o sustento da família, as mulheres também vão trabalhar, até mesmos as crianças, iniciando assim, a exploração da mão-de-obra de mulheres e crianças. Essas são as transformações que configuram a emergência da sociedade urbana industrial.

Este contexto favorece a mudança no papel da mulher na sociedade, deixando de ser apenas a pessoa responsabilizada a ficar dentro de casa, para cuidar dos afazeres domésticos e dos filhos. Esse quadro torna-se mais evidente na década de 1960; com o movimento feminista, a mulher inicia a sua emancipação social e sexual, pois nesse mesmo período ocorre a possibilidade de escolha da mulher a maternidade, pois se difunde os anticoncepcionais com conseqüências afirmadas por SARTI:

A partir da década de 1960, (...) em escala mundial, difundiu-se a pílula anticoncepcional, que separou a sexualidade da reprodução e interferiu decisivamente na sexualidade feminina. Esse fato criou as condições materiais para que a mulher deixasse de ter sua vida e sua sexualidade atadas à maternidade como um “destino”, recriou o mundo subjetivo feminino e, aliado à expansão do feminismo, ampliou as possibilidades de atuação da mulher no mundo social. A pílula, associada a outro fenômeno social, a saber, o trabalho remunerado da mulher, abalou os alicerces familiares, e ambos inauguraram um processo de mudanças substantivas na família...(SARTI, 2005,p. 21).

Nesse breve contexto podemos começar a compreender as transformações sociais e familiares que se expressam nos dias atuais. As mudanças ocorreram de forma gradativa.

É ainda significativo o número de famílias monoparentais, termo utilizado para denominar como responsáveis, o pai e ou a mãe. Esta constituição de família pode ser denominada de “recompostas” a partir do momento em que o responsável pela família venha a se casar ou viver um concubinato (art. 1727- Código Civil Brasileiro).

desajustadas, irregulares. As mulheres que fugissem desse padrão eram, vistas com grande preconceito na sociedade e os filhos por sua vez, como “coitadinhos”, aquele que não tivesse uma boa estrutura familiar teria problemas futuros, com problemas emocionais, sociais e educacionais devido ao processo de separação dos pais.

Outra mudança importante que favorece as segundas uniões é a situação de viuvez quando decidem ter uma nova relação conjugal, seja para ser correspondido afetivamente ou para ter o apoio do outro na manutenção do lar. Fato esse que há alguns anos atrás não acontecia principalmente entre as mulheres, que após se tornarem viúvas guardavam o chamado luto permanente e que, a própria sociedade logo as identificavam pelas vestimentas e trajés escuros.

As rupturas e a finalização de casamentos ou uniões estáveis, também são resultantes da situação econômica da família. O homem era considerado como o mantenedor e provedor de sua família, mas com as alterações no mundo do trabalho, com o número desempregos, a falta de emprego, a mulher acaba assumindo a responsabilidade financeira da família quando está inserida no mundo do trabalho, com isso o homem perde seu papel como o “chefe de família”. Sendo assim a autoridade masculina fica abalada, pois o homem não aceita a mulher como provedora dessa família.

Para Campos e Miotto (2003) desde a instituição da Lei dos Pobres, havia a preocupação de “se tratar a família como a unidade, quando se trata de agir em relação à miséria”.

Com o Estado de Bem-Estar Social a família se torna alvo na atuação no conjunto das ações do Estado, identificando na família a importância no processo de reprodução social.

Mesmo com ações mais ampliadas do Estado de Bem-Estar-Social com as famílias, as mesmas eram vistas como família de trabalhadores. Os filhos e as esposas dos trabalhadores eram atendidos enquanto dependentes do trabalhador, e não apenas por serem cidadãos de direitos e necessitados de atendimento, pois o vínculo de atendimento e de direito garantido era ser trabalhador.

Foi um período em que se visualizava o “pleno emprego”, que com as transformações societárias e econômicas essa visão de políticas de atendimentos apenas voltada ao trabalhador cai em contradição e inicia toda uma nova forma de pensar a política pública, principalmente a Política de Proteção Social.

Por isso concordamos com Amaral (2001) que afirma que a família é, uma construção social que varia segundo as épocas, permanecendo, no entanto, aquilo que se chama de “sentimento de família”, que se forma a partir de um emaranhado de emoções e ações pessoais, familiares e culturais, compondo o universo do mundo familiar.

Entretanto, há dificuldade de se definir família, cujo aspecto vai depender do contexto sociocultural em que a mesma está inserida.

Para se trabalhar a família nas políticas sociais tem que ter ainda em mente como afirma Sarti:

A família para os pobres, associa-se aqueles em quem se pode confiar.(...) Como não há status ou poder a ser transmitido, o que define a extensão da família entre os pobres é a rede de obrigações que se estabelece: são da família aqueles com quem se pode contar, isto quer dizer, aqueles que retribuem ao que se dá, aqueles, portanto, para com quem se tem obrigações. São essas redes de obrigações que delimitam os vínculos, fazendo com que as relações de afeto se desenvolvam dentro da dinâmica das relações descritas neste capítulo. (SARTI, 1996 p. 63)

Para Kaloustian & Ferrari (1994), a família é o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm se estruturando. É a família que propicia os aportes afetivos e, sobretudo, materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo na educação formal e informal; em seu espaço que são absorvidos os valores éticos e morais, e onde se aprofundam os laços de solidariedade.

Vem crescendo internacionalmente a visão de que as unidades de atuação 'família' e 'comunidade' são pontos importantes da estratégia de integração das diversas políticas sociais. A escolha do ano de 1994, como Ano Internacional da Família pela ONU reflete este movimento de priorização política da família (Carvalho, 1994:34).

Segundo Vasconcelos (1999) em muitos municípios brasileiros, serviços locais de saúde, escolas e órgãos de assistência social ligados a igrejas, entidades filantrópicas e organizações não governamentais já vêm desenvolvendo programas de acompanhamento e apoio a famílias em situação especial de dificuldade.

Em geral, são iniciativas isoladas e descontínuas de grupos de profissionais mais comprometidos das instituições públicas ou atividades de entidades não governamentais voltadas para públicos restritos.

A família, por outro lado, tem sido cada vez mais requisitada pelo Estado a assumir responsabilidades na gestão de determinados segmentos como criança e adolescente, idosos, portadores de necessidades especiais, conforme estabelece nos

estatutos de todos os segmentos existentes, que é “dever da família, da comunidade, da sociedade civil e do Estado, assegurar atendimento e a garantia de direitos dos mesmos”.

Segundo Gomes e Pereira (2005) de fato, na sociedade brasileira, a crise do Estado resultante da dificuldade do País de acompanhar o desenvolvimento do novo cenário econômico internacional, tornando-se incapaz de garantir o crescimento econômico e solucionar questões sociais.

Diante da ausência de políticas de proteção social à população pauperizada, em consequência do retraimento do Estado, a família é “chamada a responder por esta deficiência sem receber condições para tanto. O Estado reduz suas intervenções na área social e deposita na família uma sobrecarrega que ela não consegue suportar tendo em vista sua situação de vulnerabilidade socioeconômica” (GOMES E PEREIRA, 2006, p: 361).

Ainda segundo as autoras acima citadas, percebemos que a questão fundamental é a necessidade de promoção e apoio às famílias vulneráveis através de políticas sociais bem articuladas e focalizadas.

O reconhecimento das mesmas, como objeto de políticas públicas, constitui fator decisivo para atingir objetivos prioritários do desenvolvimento humano, tais como a minimização da pobreza, o acesso à educação, saúde, alimentação, moradia e proteção integral às suas crianças e adolescentes.

Para Vasconcelos (1999) se a progressiva valorização da família na agenda das políticas sociais brasileiras nos anos 1990 vem sendo uma conquista que tem resultado em aperfeiçoamentos, é importante ter clareza de que, para muitos problemas, a família não é a instância de atuação mais propícia. A partir do processo de intensificação do individualismo trazido pela modernidade, cada vez mais o cidadão prefere resolver seus problemas de forma independente do seu grupo familiar.

As diferenças próprias de cada membro de uma família fazem com que eles tenham distintas preferências em relação à forma de encaminhar seus problemas pessoais a ponto de escolherem diferentes profissionais ou serviços. Os conflitos, existentes principalmente para os membros vivendo situações de subalternidade na família, tornam constrangedora a abordagem conjunta de alguns problemas. Neste sentido:

A família é apenas uma das instâncias de resolução dos problemas individuais e sociais. Os serviços públicos devem ser flexíveis para

responder de forma diferenciada às diversas formas de apresentação dos problemas locais. Apenas aqueles a quem interessa esconder os conflitos de classe social, de raça e sexo, negar a relação fundamental dos problemas pessoais com a forma de organização do Estado e da economia, bem como diminuir a importância das lutas dos movimentos sociais e dos partidos políticos, é que busca colocar a família como centro absoluto da abordagem dos problemas sociais. (VASCONCELOS, 1999, pg. 13).

O desafio é encontrar formas de abordagem dos problemas familiares integradas em outras dimensões da luta política dos diversos movimentos sociais. Miotto (2004), avalia que a consciência das transformações ocorridas na família tem se manifestado no cotidiano dos serviços.

A exemplo de assistentes sociais, observa “a existência de um consenso sobre a diversidade de arranjos familiares, sobre o caráter temporário dos vínculos conjugais e sobre questões ligadas à reprodução humana e liberalização dos costumes”.

Todavia, “apesar das mudanças na estrutura da família, a expectativa relacionada às suas tarefas e obrigações continua preservada. Espera-se um mesmo padrão de funcionalidade, independente do lugar em que estão localizadas na estratificação social, calcada em postulações culturais tradicionais referentes aos papéis paterno e, principalmente, materno” (pg 53).

No Brasil a Proteção Social tem maior ênfase e garantia com a aprovação da Constituição de 1988, que vai constituir legalmente como função do Estado prover a Proteção Social, que inicia com a consolidação e aprovação em 1993 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), vem estabelecer que “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

A Assistência Social, a partir da LOAS em sua constituição, inserida no processo de Estado de Bem-Estar-Social remete-nos a um tripé de Proteção Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social.

Conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), “proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar”. A compreensão da PNAS é

que a responsabilidade maior da Assistência Social é a proteção social da acolhida, de convívio ou vivência familiar.

Com isso identificamos que há uma priorização da responsabilidade à família, pois conforme defendido no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), “(...) independente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida”.

O Estado passa por um processo de desresponsabilização das ações diretas junto aos usuários diretos da assistência social e responsabilizando a família. Cabendo ao Estado trabalhar e subsidiar essas famílias em sua maior parte vulneráveis e despreparadas a assumir a responsabilidade. De modo que seu trabalho componha de medidas sócio-educativas e quando necessário de repasse financeiro. Cumprindo assim o papel do Estado de proteção social.

Diante dos fatos e das situações acima citadas a Política Nacional de Assistência Social, traz a proposta de trabalho enfatizando o trabalho sócio-educativo centralizando a família em suas múltiplas configurações e organizações, focalizando suas particularidades e singularidades nas diferentes situações que são apresentadas e nos diferentes níveis sociais. Sendo assim Gueiros (2002) afirma que:

Conhecer a família da qual se fala e para a qual muitas vezes dirigimos nossa prática profissional é muito importante; também é imprescindível compreender sua inserção social e o papel que a ela está sendo atualmente destinado; e, da mesma forma, é necessária a mobilização de recursos da esfera pública, visando implementação de políticas públicas de caráter universalista que assegurem proteção social; entretanto, o mais fundamental é que o indivíduo e sua família tenham efetivas condições para prover sua autonomia, sejam respeitados em seus direitos civis e sociais (acesso à educação, à saúde, à justiça e ao trabalho) e contem com a possibilidade de elevação do nível de qualidade de vida, aspectos estes inerentes à construção da cidadania. (GUEIROS, 2002, p. 119-120)

Não cabe determinar uma metodologia de trabalho com famílias a ser seguida, ou determinada, e sim trazer a discussão e fazer pensar os profissionais que trabalham na implantação e execução da proposta pela Política Nacional de Assistência Social.

Por isso, o Estado deve pensar em políticas públicas de caráter universalistas, que assegurem proteção social e que reconheça a família como sujeito de direitos, capaz

de potencializar as ações propostas. As políticas sociais muito pouco têm contribuído para amenizar as condições de vulnerabilidade da família pobre.

Porém ao analisarmos a política de saúde brasileira em especial ao Programa Saúde da Família – PSF, do Ministério da Saúde (Brasil, 2002) como estratégia em termos de política pública, centrou seu foco na família.

O PSF tem como unidade de atendimento a família em seu habitat e prevê ações que levem em conta a possibilidade de detectar no domicílio as necessidades de suporte e incrementar estratégias comunitárias, no sentido de ampliar redes de apoio social.

Com atenção contínua e ativa, desenvolve ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da família de forma integral e contínua, objetivando com isso melhorar a qualidade de vida dos indivíduos.

Segundo Vasconcelos (1999) um significado positivo do Programa Saúde da Família foi tornar central no setor saúde a discussão do modelo de atuação local, superando parcialmente a preocupação quase absoluta com os aspectos do planejamento e administração do sistema.

Em alguns municípios, o Programa significou mais uma modificação institucional (nova divisão de trabalho entre os profissionais, deslocamento do local de atuação, acréscimo na remuneração da equipe etc.) do que uma maior aproximação com o cotidiano das famílias. Por isso:

Passa a se denominar de saúde da família práticas tradicionais de abordagem individual ou de relação com os grupos comunitários. Qualquer tipo de intervenção da equipe é considerado como familiar. Ao não ter clara a distinção entre o que deve ser abordado no nível do indivíduo, da família ou dos diferentes grupos comunitários, o termo família perde sua especificidade. (VASCONCELOS, 1999, pg: 17).

Não se tem mostrado clara a diferenciação entre as várias situações de risco vivenciadas pelas famílias ou entre os diversos contextos familiares em que se situam os problemas de saúde para, assim, distinguir as diferentes metodologias de abordagem necessárias. Isto ocorre porque o eixo que orienta a intervenção familiar são os programas de saúde pública definidos e padronizados nas instâncias hierarquicamente superiores da burocracia do setor saúde.

Para finalizar esta breve discussão e contextualização da família no âmbito das políticas públicas, concordamos com Gomes e Pereira (2005) que pontuam alguns princípios que precisam ser considerados ao se propor políticas de atendimento à família, tais como:

- 1) Romper com a idéia de família sonhada e ter a família real como alvo. A família pode ser fonte de afeto e também de conflito, o que significa considerá-la um sistema aberto, vivo, em constante transformação.
- 2) Olhar a família no seu movimento, sua vulnerabilidade e sua fragilidade, ampliando o foco sobre a mesma.
- 3) Trabalhar com a escuta da família, reconhecendo sua heterogeneidade.
- 4) Não olhar a família de forma fragmentada, mas trabalhar com o conjunto de seus membros; se um membro está precisando de assistência, sua família estará também.
- 5) Centrar as políticas públicas na família, reconhecendo-a como potencializadora dessas ações e como sujeito capaz de maximizar recursos.
- 6) O Estado não pode substituir a família; portanto a família tem de ser ajudada.
- 7) Não dá para falar de políticas públicas sem falar em parceria com a família (p. 362-363).

Portanto, na situação contemporânea não se pode definir um “modelo” de família a ser seguida e uma única forma de trabalho com as mesmas, pois a família possui suas particularidades. Possuindo diferentes formas de enfrentamento das conseqüências do processo de produção capitalista e das transformações na sociedade consumista. Determinadas pelo próprio sistema de produção que repercute no consumo, na dinâmica social, comunitária e familiar, na vida e na classe social, que a família está inserida.

O desafio das políticas pública que visam a proteção social é pensar e repensar a família buscando superar velhas ações e concepções centradas na focalização e estratificação da proteção social a partir das famílias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller. **Família Redes, Laços e Políticas Públicas**. 3. ed. São Paulo: Cotrez, 2007.

AMARAL, CCG. **Família às Avessas: gênero nas relações familiares de adolescentes**. Ed. UFC, Fortaleza. 2001.

BRASIL. Programa Saúde da Família. **Revista Brasileira de Saúde da Família**. Ano II. Brasília, 2002.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O lugar da família na política social. In: _____ . **A família contemporânea em debate**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. A priorização da família na agenda da política social. In:

CAMPOS, Marta Silva e MIOTO, Regina Célia T. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. In: **Revista Ser Social**. Vol 01, num 01, 1º. Semestre, Brasília: UNB, 2003.

KALOUSTIAN, S. M. (Org.) **Família Brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez, 1994.

GOMES, Jerusa Vieira. Família: cotidiano e luta pela sobrevivência. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org.). **A família contemporânea em debate**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002. p. 61-72.

GOMES, Mônica Araújo e PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. In: **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. No. 10. Vol 2, 2005. p 357-363.

GUEIROS, Dalva Azevedo. Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 21, n. 71, p. 103-121, set. 2002.

HINTZ, Helena Centeno. Novos tempos, novas famílias? Da modernidade a pós-modernidade. **Revista Pensando Famílias**, Porto Alegre, ano 2001, n 3, p. 8-19.

KALOUSTIAN, SM e FERRARI M. Introdução. In: SM Kaloustian (org.). **Família Brasileira: a base de tudo**. Ed. Cortez-Unicef, São Paulo-Brasília, 1994.

LOPES, José Rogério. Das famílias “desestruturadas” as famílias “recompostas”: transição, intimidade e feminilidade. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 15, n. 46, p. 5-20, dez. 1994.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Trabalho com famílias: um desafio para os Assistentes Sociais. **In: Revista Textos & Contextos**. Vol. 3, No 1, 2004.

SANTOS, Rosemeire. **A comunicação na família “Recomposta”**. Taubaté: UNITAU, 2005.

SARTI, Cyntia A. **A família como espelho** – um estudo sobre a moral dos pobres. Campinas, Autores Associados, 1996.

SOUZA, Anna Maria Nunes. **Família e seu Espaço**. Rio de Janeiro: Agir, 1985.

SOUZA, Ivone M. C. Coelho de. Mudanças nos papéis femininos, novas famílias uma ligação previsível. **Revista Pensando Famílias**, Porto Alegre, ano 2001, n. 3, p. 21-29.

SZYMANSKI, Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 21, n. 71, p. 9-25, set.2002.

VASCONCELOS, Eymard M. A Priorização da Família na Política de Saúde. **Revista Saúde em Debate**. Rio de Janeiro, v. 23, n. 53, p. 6-19, set./dez. 1999.

VITALE, Maria Amália Faller. Socialização e família: uma análise intergeracional. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org.). **A família contemporânea em debate**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2002. p. 89-96.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão Social: Expressões da Questão Social no Brasil. In: **Temporalis – Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)**, ano II, n 3, jan. a jun. de 2001. Brasília, ABEPSS e GRAFLINE.